

SECRETARIA
GERAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE 2025-2026

Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte

2025

MINAS GERAIS

Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais

RESPONSÁVEIS

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Marcel Dornas Beghini

Secretária-Geral Adjunta

Ana Tereza Ribeiro Fernandes

Chefe de Gabinete

Letícia Cancela de Oliveira (Respondendo)

Assessoria Especial do Vice-governador

Gustavo de Oliveira Barbosa

Assessoria Especial Para Assuntos Municipais

Celise Barreiros Laviola Cabral de Lira

Assessoria Jurídica

Clarissa Teixeira Eloi Santos

Subsecretaria de Assessoramento à Governadoria e à Vice-Governadoria

Superintendência de Assessoramento Regional

Jefferson Izidoro de Abreu

Superintendência de Assessoramento Temático

Brenda Luiza Carvalho Oliveira

ELABORAÇÃO

Ana Tereza Ribeiro Fernandes

Eustáquio Christian da Silva Madureira

Gabriela Silva Pires

Ida Caroline Nosseis Riquetti Rodrigues

Iara Castro Silva

Sumário

Mensagem do Secretário-Geral.....	4
Apresentação	5
A Secretaria-Geral	7
Identidade Organizacional.....	7
Estrutura orgânica	8
Competências	10
Metodologia de Elaboração, Implementação, Avaliação e Melhoria Contínua do Programa de Integridade	11
Eixos do Programa de Integridade	13
Eixo 1 – Governança	13
Eixo 2 – Gestão de Pessoas e Conflito de Interesses	17
Eixo 3 – Transparência e Controle Social.....	22
Unidades de prática da integridade	23
Comissão de Ética	24
Comissão de Gestão de Informação	25
Canais de Transparência	27
Referências	29

Mensagem do Secretário-Geral

Prezadas servidoras e prezados servidores,

É com satisfação que comunicamos a conclusão da elaboração do Programa de Integridade da Secretaria-Geral do Estado. Este esforço é uma manifestação clara do nosso compromisso com a ética e a transparência em todas as nossas atividades.

A importância deste programa não pode ser subestimada. Ele representa uma base sólida para garantir que nossos procedimentos e decisões sejam guiados por princípios éticos, fortalecendo a confiança da sociedade em nosso trabalho. A integridade é um valor que sustenta a eficiência e a justiça em nossas ações, e é essencial para a construção de uma administração pública exemplar.

Cada um de nós tem um papel vital na implementação e no sucesso deste programa. A colaboração de todos é imprescindível para identificar riscos, propor soluções e adotar práticas que promovam um ambiente de trabalho íntegro e transparente. O Programa de Integridade será um guia para que possamos realizar nossas funções com responsabilidade, alinhando nossos esforços aos mais elevados padrões de conduta pública.

Agradeço a todos pelo empenho e dedicação nesta importante iniciativa. Juntos, estamos construindo uma Secretaria mais forte, justa e comprometida com os valores que nos guiam.

Atenciosamente,

Marcel Dornas Beghini

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Apresentação

A Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais tem a honra de apresentar seu Programa de Integridade, elaborado em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), instituída pelo Decreto nº 48.419, de 16 de maio de 2022. Este programa representa o compromisso com a construção de uma cultura arraigada nos valores da ética, transparência e responsabilidade em todas as nossas operações.

O documento foi estruturado em torno dos eixos de Governança, Gestão de Pessoas e Conflito de Interesse, Transparência e Controle Social. Cada um desses eixos foi elaborado, contendo diretrizes e ações específicas destinadas a promover a integridade e a fomentar a confiança no trabalho desempenhado pela Secretaria-Geral do Estado.

A elaboração deste Programa de Integridade iniciou-se em 2020, conforme estipulado pelo Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017. Durante este período, desafios tanto estruturais quanto circunstanciais foram enfrentados em razão da escassez de recursos humanos e da inexperiência em relação às competências atribuídas à época. Ademais, a execução inicial do programa sofreu interrupções devido à saída dos membros dos grupos de trabalho antes da conclusão das atividades. No entanto, tais contratemplos não foram capazes de comprometer a conclusão do Programa de Integridade.

Diante da revogação do Decreto nº 47.736, de 17 de outubro de 2019, e a subsequente edição do Decreto nº 48.641, de 23 de junho de 2023, houve uma mudança significativa nas competências e responsabilidades da Secretaria-Geral.

Esta transição exigiu uma revisão abrangente das estratégias e diretrizes do órgão, a fim de adequar-se ao novo contexto institucional. Com a alteração de suas atribuições, tornou-se imperativo desenvolver um novo Programa de Integridade que refletisse não apenas as novas competências da Secretaria, mas também os desafios e exigências emergentes no cenário da administração pública. Este novo programa é fundamental para garantir a eficácia das políticas de integridade, transparência e governança, permitindo que a Secretaria-Geral continue a desempenhar seu papel de maneira eficiente e responsável no contexto atual.

A Secretaria-Geral

Identidade Organizacional

Missão: Promover a governança eficiente e transparente na gestão pública mineira, atuando como catalisadora e intermediadora de políticas e ações estratégicas que garantam a implementação das políticas públicas com integridade, fomentando a confiança dos cidadãos nas instituições governamentais do Estado de Minas Gerais.

Visão: Ser reconhecida como referência estadual na promoção da governança, com transparência e integridade, contribuindo para a construção de um Estado mais eficiente, justo, ético e responsivo perante seus cidadãos.

Valores:

1. **Ética:** agir com honestidade, integridade e respeito em todas as nossas atividades e interações.
2. **Inovação:** buscar constantemente novas formas de pensar e agir, promovendo a inovação e a melhoria contínua em nossos processos e serviços.
3. **Comprometimento:** demonstrar dedicação e engajamento na busca por soluções eficazes e na promoção do bem-estar da sociedade e do Estado de Minas Gerais.
4. **Excelência:** buscar a excelência em todas as nossas atividades com o objetivo de atender bem ao cidadão e alcançar resultados de alta qualidade em prol do interesse público.
5. **Impessoalidade e Confidencialidade:** tratar a todos os interlocutores e a todos os assuntos de trabalho com o mesmo zelo e atenção e garantir a segurança das informações, de forma a proteger o acesso não autorizado ou ilícito.

Estrutura orgânica

A Secretaria-Geral do Estado, conforme previsto nos artigos 11 e 12, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, e regulamentada pelo Decreto nº 48.641, de 23 de junho de 2023, desempenha atribuições cruciais para o bom funcionamento do governo estadual. A Secretaria-Geral é composta pelas seguintes unidades, cada uma com atribuições específicas para garantir a eficiência e a eficácia dos serviços públicos:

Art. 3º – A Secretaria-Geral tem a seguinte estrutura orgânica:

I – Gabinete;

II – Assessoria Especial para Assuntos Municipais;

III – Assessoria Jurídica;

IV – Assessoria Especial do Vice-Governador;

V – Assessoria de Processos Administrativos Especiais;

VI – Subsecretaria de Assessoramento à Governadoria e à Vice-Governadoria:

a) Superintendência de Assessoramento Temático;

b) Superintendência de Assessoramento Regional.

Ainda, dado que a estrutura da Secretaria-Geral não inclui unidades próprias de áreas meio, como Assessoria de Comunicação Social, Assessoria Estratégica e Controladoria Setorial, conforme delineado no art. 3º, do Decreto nº 48.641/2023, o § 1º do mesmo artigo prevê a colaboração da Secretaria de Estado de Comunicação Social (Secom) com a Secretaria-Geral.

§ 1º – A Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom prestará apoio técnico, orçamentário, financeiro, logístico, operacional e administrativo para o funcionamento da Secretaria-Geral.

Por isso, a estrutura colaborativa é fundamental para a implementação de políticas públicas eficazes e para a manutenção de altos padrões de transparência, ética e responsabilidade em todas as ações da Secretaria-Geral do Estado. Dessa forma, reafirma-se a integridade pública como a adesão aos princípios éticos e morais que orientam a conduta dos agentes públicos, promovendo a transparência, a responsabilidade e a justiça nas ações governamentais.

Competências

As competências da Secretaria-Geral estão dispostas no artigo 2º do Decreto nº 48.641, de 23 de junho de 2023, apresentadas abaixo:

Art. 2º – A Secretaria-Geral, órgão responsável por assistir diretamente o Governador e o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e na integração de suas atuações, tem como competências:

I – a coordenação do alinhamento institucional à estratégia governamental;

II – o assessoramento técnico e administrativo ao Governador e ao Vice-Governador para instrução e análise de matérias de interesse;

III – a prestação de apoio pessoal ao Governador e ao Vice-Governador, no âmbito de suas atribuições;

IV – a avaliação prévia de documentos, pronunciamentos e despachos a serem assinados pelo Governador e pelo Vice-Governador, bem como a gestão da correspondência;

V – a coordenação de ações intersetoriais de desburocratização normativa do Poder Executivo, com o apoio da Secretaria de Estado de Governo – Segov;

VI – o exame e a tramitação dos processos especiais de competência do Governador.

Metodologia de Elaboração, Implementação, Avaliação e Melhoria Contínua do Programa de Integridade

O Programa de Integridade da Secretaria-Geral foi elaborado com base nos princípios e diretrizes da Política Mineira de Promoção da Integridade (PMPI), para fortalecer a transparência e promover uma cultura de ética e responsabilidade.

O processo de elaboração do Programa contou com diversas etapas, passando pelo diagnóstico inicial e findando com a materialização deste documento, como descrito abaixo.

Diagnóstico Inicial: análise do programa de integridade anterior à reforma administrativa, das práticas atuais e identificação de riscos e vulnerabilidades no âmbito da Secretaria-Geral.

Definição de Diretrizes: estabelecimento de diretrizes e princípios norteadores com base na PMPI.

Planejamento das Ações: estruturação de ações concretas, neste Programa, para promover a integridade nos diferentes eixos de atuação.

Já a implementação do Programa de Integridade se dará por meio da execução das ações planejadas e distribuídas em cada um dos eixos que o compõem.

Implementação: execução das ações definidas, com monitoramento contínuo e ajustes necessários.

Por fim, na busca de garantir a qualidade do planejado, todo o trabalho será acompanhado, ao longo da execução, pela Chefia de Gabinete da Secretaria-Geral, a quem os responsáveis pelas ações devem prestar informações periodicamente, bem como quando requisitados. Esta supervisão constante garante que o Programa seja implementado de acordo com as diretrizes estabelecidas e permite ajustes rápidos e eficazes, sempre que necessário.

Avaliação e Melhoria Contínua: avaliação periódica dos resultados e implementação de melhorias contínuas no Programa.

Eixos do Programa de Integridade

Eixo 1 – Governança

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), governança é um conjunto de arranjos, envolvendo pessoas, fluxos, processos, estruturas e organogramas orientados para melhores práticas de gestão, comunicação e processos de tomadas de decisão. É, também, o sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre os sócios, conselhos de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas.

Nesse sentido, a governança na Secretaria-Geral do Estado visa estabelecer um conjunto de diretrizes e práticas que promovam a transparência, a responsabilidade e a eficiência na gestão pública. Este eixo abrange diversas áreas-chave para garantir que as decisões e ações da Secretaria sejam conduzidas de forma ética e alinhadas com os interesses públicos.

A governança eficaz é fundamental para garantir que as decisões e ações da Secretaria sejam transparentes, responsáveis e alinhadas com os princípios éticos. Este eixo contempla as seguintes diretrizes e ações:

Diretrizes de Governança

- **Transparência na Tomada de Decisão:** assegurar que as decisões sejam tomadas de maneira transparente e justificada, permitindo a participação e o controle social.
- **Accountability:** desenvolver mecanismos que garantam a responsabilidade e a prestação de contas em todas as atividades.

Ações de Governança

O fortalecimento da governança é essencial para assegurar que a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais opere com os mais altos padrões de integridade, transparência e eficiência. Com isso, definiu-se seguintes ações de governança: Reuniões de Alinhamento Institucional, Política de Gerenciamento de Riscos, Mapeamento de Riscos de Corrupção e Dinâmica de Relações Institucionais. Estas ações são projetadas para aprimorar a coordenação interna, mitigar riscos e promover uma cultura organizacional ética e responsável.

Reuniões de Alinhamento Institucional

Reuniões de Alinhamento Institucional são encontros regulares entre os diversos setores da Secretaria-Geral para garantir que todas as áreas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos e operacionais do órgão. Essas reuniões visam fortalecer a comunicação interna, promover a integração das equipes e assegurar que todas as unidades estejam cientes das prioridades e diretrizes estabelecidas pela administração. Para tanto estabeleceu-se o plano de ação demonstrado a seguir:

Plano de Ação:

Frequência: realizar reuniões mensais de alinhamento institucional.

Participantes: incluir representantes de todas as unidades da Secretaria-Geral.

Agenda: desenvolver uma agenda detalhada que aborde os principais projetos, metas e desafios de cada unidade.

Acompanhamento: documentar as decisões e encaminhamentos de cada reunião e monitorar a implementação das ações acordadas.

Unidade responsável: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)

Prazo: 31/12/2026

Política de Gerenciamento de Riscos

A Política de Gerenciamento de Riscos estabelece diretrizes e procedimentos para identificar, avaliar e mitigar riscos que possam impactar as operações e a reputação da Secretaria-Geral. Esta política é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços e a integridade das atividades governamentais. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação demonstrado a seguir:

Plano de Ação:

Desenvolvimento: elaborar e formalizar a Política de Gerenciamento de Riscos, alinhada com as melhores práticas internacionais.

Capacitação: realizar treinamentos periódicos para todos os servidores sobre a identificação e mitigação de riscos.

Ferramentas: implementar ferramentas de gestão de riscos que permitam o monitoramento contínuo e a análise de dados.

Revisão: revisar e atualizar a política anualmente para incorporar novos riscos e melhores práticas.

Relatórios: elaborar relatório anual sobre a gestão de riscos e apresentá-los à alta administração.

Unidade responsável: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)

Prazo: 31/12/2026

Mapeamento de Riscos de Corrupção

O Mapeamento de Riscos de Corrupção é uma atividade essencial para identificar áreas e processos vulneráveis a práticas corruptas dentro da Secretaria-Geral. Este mapeamento permite a implementação de controles específicos para prevenir e detectar atos de corrupção. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação demonstrado a seguir:

Plano de Ação:

Identificação: realizar *workshops* com as unidades para identificar os principais riscos de corrupção.

Avaliação: avaliar a probabilidade e o impacto de cada risco identificado.

Controles: desenvolver e implementar controles internos específicos para mitigar os riscos de corrupção.

Monitoramento: estabelecer um sistema de monitoramento contínuo para detectar sinais de corrupção.

Treinamento: oferecer capacitações periódicas sobre prevenção e combate à corrupção para todos os servidores, por meio de articulações com os órgãos competentes.

Unidade responsável: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)

Prazo: 31/12/2026

Dinâmica de Relações Institucionais

A Dinâmica de Relações Institucionais estabelece normas e procedimentos para garantir que as interações da Secretaria-Geral, conforme orientação da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais (Segov), com outras entidades governamentais, organizações não governamentais e o público em geral sejam conduzidas de maneira transparente, ética e eficiente. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação demonstrado a seguir:

Plano de Ação:

Desenvolvimento: formular diretrizes claras para todas as relações institucionais, assegurando a conformidade com as políticas de transparência e integridade.

Capacitação: oferecer treinamentos específicos para servidores que lidam com relações institucionais.

Comunicação: estabelecer canais de comunicação eficazes para facilitar a interação com outros órgãos e entidades.

Monitoramento: implementar mecanismos para monitorar e avaliar a eficácia das relações institucionais.

Unidade responsável: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)

Prazo: 31/12/2026

Implementação e Monitoramento

A implementação das ações de governança descritas será debatida e aprovada pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Secretaria-Geral, que se reunirá regularmente para avaliar o progresso e ajustar as estratégias conforme necessário. Este comitê também será responsável por garantir que todas as ações sejam alinhadas com os objetivos do Programa de Integridade.

Eixo 2 – Gestão de Pessoas e Conflito de Interesses

O eixo de Gestão de Pessoas e Conflito de Interesses é fundamental para garantir que a Secretaria-Geral opere com integridade e eficiência. Este eixo aborda a criação e implementação de políticas e diretrizes que visam prevenir conflitos de interesse, promover comportamentos éticos e assegurar a capacitação contínua dos servidores. As ações principais deste eixo são: a Política de Conflito de Interesses, a Elaboração de um Código de Conduta, a Política de Capacitação de Servidores e as Regras de Desligamento de Agentes Públicos.

Política de Conflito de Interesses

A Política de Conflito de Interesses estabelece diretrizes para identificar, prevenir e gerenciar situações em que interesses pessoais possam comprometer a imparcialidade e a integridade das decisões e ações dos servidores da Secretaria-Geral. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação descrito a seguir:

Plano de Ação:

Desenvolvimento: criar uma política abrangente que defina claramente o que constitui um conflito de interesses e os procedimentos para sua identificação e gestão.

Divulgação: comunicar a política a todos os servidores por meio de sessões informativas e disponibilização de materiais.

Declaração de Conflitos: implementar um sistema para que os servidores declarem possíveis conflitos de interesses regularmente.

Treinamento: realizar *workshops* e treinamentos para assegurar que todos os servidores compreendam a política e saibam como agir em situações de conflito de interesses.

Monitoramento: A Comissão de Ética fará o monitoramento da eficácia e se necessário, fará a revisão da política.

Unidade responsável: Comissão de Ética

Prazo: 31/12/2026

Elaboração de Código de Conduta

O Código de Conduta estabelece os princípios e as normas que devem guiar o comportamento dos servidores da Secretaria-Geral, promovendo a cultura de integridade e ética. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação a seguir:

Plano de Ação:

Desenvolvimento: a Comissão de Ética será responsável por elaborar o Código de Conduta, envolvendo representantes de diversas áreas da Secretaria.

Validação e Aprovação: submeter o rascunho da minuta do código de conduta para ser debatida e aprovada pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Secretaria Geral.

Divulgação: distribuir o código para todos os servidores e disponibilizá-lo por meio de canal próprio da Secretaria.

Capacitação: realizar treinamentos para garantir que todos os servidores compreendam e adiram ao Código de Conduta.

Revisão Periódica: revisar e atualizar o código regularmente para refletir mudanças na legislação e nas melhores práticas de governança.

Unidade responsável: Comissão de Ética

Prazo: 31/12/2026

Política de Capacitação de Servidores

A Política de Capacitação de Servidores visa garantir que todos os servidores da Secretaria-Geral tenham acesso a oportunidades de desenvolvimento profissional contínuo, alinhadas aos objetivos estratégicos da instituição. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação a seguir:

Plano de Ação:

Levantamento de Necessidades: realizar levantamento anual das necessidades de capacitação em todas as unidades da Secretaria.

Plano de Capacitação: desenvolver um plano de capacitação anual que inclua cursos, workshops e seminários relevantes.

Parcerias: estabelecer parcerias com instituições de ensino e organizações para oferecer programas de capacitação.

Avaliação: implementar sistema de avaliação para medir a eficácia dos programas de capacitação e seu impacto no desempenho dos servidores.

Unidade responsável: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC)

Prazo: 31/12/2026

Regras de Desligamento de Agentes Públicos

As Regras de Desligamento de Agentes Públicos estabelecem procedimentos claros e justos para a saída de servidores da Secretaria-Geral, com ênfase na proteção e manutenção do sigilo das informações acessadas durante o período de trabalho. Estas regras visam assegurar que o processo de desligamento seja conduzido de maneira ética e transparente, garantindo a confidencialidade dos dados e informações sensíveis. Para garantir a sua aplicação estabeleceu-se o plano de ação a seguir:

Plano de Ação:

Desenvolvimento de Diretrizes de Sigilo: elaborar um conjunto de diretrizes específicas para garantir que todos os agentes públicos, ao serem desligados, compreendam e cumpram as obrigações de confidencialidade relativas às informações acessadas durante seu trabalho.

Checklist de Desligamento: criar um *checklist* detalhado que inclua todos os procedimentos de segurança e sigilo a serem seguidos durante o desligamento, como a devolução de dispositivos eletrônicos e a revogação de acessos a sistemas e informações.

Termo de Confidencialidade: implementar um Termo de Confidencialidade a ser assinado pelos agentes públicos no ingresso e no ato do desligamento, reforçando a obrigação de manter o sigilo das informações confidenciais mesmo após o término do vínculo empregatício.

Unidade responsável: Gabinete, Assessoria Jurídica e Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças (SPGF)

Prazo: 31/12/2026

Implementação e Monitoramento

A implementação das ações de governança descritas a ser debatida e aprovada pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC da Secretaria Geral, que se reunirá regularmente para avaliar o progresso e ajustar as estratégias conforme necessário. Este comitê também será responsável por garantir que todas as ações sejam alinhadas com os objetivos do Programa de Integridade.

Eixo 3 – Transparência e Controle Social

A transparência e o controle social são pilares fundamentais para a construção da administração pública íntegra e eficiente. No âmbito da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, este eixo busca promover práticas que assegurem a clareza nas ações governamentais e fomentem a participação ativa da sociedade no acompanhamento e fiscalização das atividades da Secretaria.

Política de Transparência e Controle Social

A Política de Transparência e Controle Social será desenvolvida para garantir que todas as ações, decisões e informações da Secretaria-Geral sejam conduzidas de maneira aberta e acessível ao público. Esta política tem como objetivo principal demonstrar o compromisso da Secretaria com a transparência e a prestação de contas, ao mesmo tempo em que oferece segurança e diretrizes claras aos servidores sobre a divulgação de informações.

Plano de Ação:

1. Elaboração da Política de Transparência e Controle Social:

Pesquisa e Benchmarking: analisar políticas de transparência de outras secretarias e órgãos públicos para identificar melhores práticas que possam ser adaptadas à realidade da Secretaria-Geral.

2. Desenvolvimento e Divulgação de Diretrizes:

Criação de Diretrizes de Transparência: estabelecer diretrizes claras e objetivas sobre como e quais informações devem ser divulgadas, assegurando a proteção de dados sensíveis e a privacidade das informações.

Manual de Transparência para Servidores: elaborar um manual orientativo para os servidores, explicando as diretrizes e os procedimentos para a divulgação de informações de maneira transparente e responsável.

Capacitação e Sensibilização: treinamento dos servidores por meio de programas de capacitação contínua, abordando a importância da transparência e do controle social, bem como divulgando instruções práticas sobre como implementar essas diretrizes em suas atividades diárias.

Unidade responsável: Gabinete

Prazo: 31/12/2026

Implementação e Monitoramento

A implementação das ações de governança descritas será debatida e aprovada pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) da Secretaria Geral, que se reunirá regularmente para avaliar o progresso e ajustar as estratégias conforme necessário. Este comitê também será responsável por garantir que todas as ações sejam alinhadas com os objetivos do Programa de Integridade.

Unidades de prática da integridade

Todas as unidades administrativas da Secretaria-Geral estão comprometidas com a promoção e o fortalecimento da integridade. Além disso, existem algumas instâncias que se dedicam exclusivamente a fortalecer este compromisso. São elas:

Comissão de Ética

A Comissão de Ética da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais é uma instância fundamental para a promoção e manutenção dos padrões de conduta ética no serviço público, conforme estabelecido pelo Decreto nº 46.644, de 06 de novembro de 2014. A seguir, são detalhadas a composição, as atribuições e o funcionamento desta instância, que integra o Programa de Integridade da Secretaria.

De acordo com o art. 18, do Decreto nº 46.644/2024, a Comissão de Ética possui as seguintes atribuições principais:

Art. 18 – Compete à Comissão de Ética:

I – orientar e aconselhar o agente público sobre ética profissional no respectivo órgão ou entidade;

II – alertar agentes públicos quanto à conduta no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público;

III – adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção de falta ética;

IV – registrar condutas éticas relevantes;

V – decidir pela instauração e conduzir processo ético, observadas as normas estabelecidas no Título V deste Decreto e em Deliberações do Conset;

VI – elaborar seu regimento interno, observadas normas e diretrizes expedidas pelo Conset; e

VII – exercer outras atividades que lhe forem atribuídas ou delegadas pelo Conset.

Dentre as competências da Comissão está orientar e prestar esclarecimento aos servidores e gestores sobre as normas de conduta ética, bem como a recepção e apuração de denúncias.

Os esclarecimentos e as denúncias podem ser encaminhados à Comissão de Ética da Secretaria-Geral por meio do endereço eletrônico comissaodeetica.secgeral@governo.mg.gov.br.

A Comissão de Ética, portanto, é um pilar essencial do Programa de Integridade da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, pois promove a ética e a transparência nas relações intra e interinstitucionais, além de orientar o comportamento dos servidores. Ao assegurar a aplicação das normas éticas, a Comissão contribui para a construção de um ambiente de trabalho íntegro, fortalecendo a confiança da sociedade nas ações do governo.

Comissão de Gestão de Informação

A Comissão de Gestão de Informação é responsável por assegurar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações no âmbito da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais. Ela estabelece diretrizes e procedimentos para o adequado tratamento e proteção das informações sensíveis, garantindo a transparência e a segurança dos dados sob sua responsabilidade. Além disso, promove a conscientização dos servidores sobre a importância da gestão adequada da informação.

A Comissão é composta por servidores designados pelo Secretário-Geral, selecionados com base em suas competências técnicas e experiência na área de gestão da informação. A composição deve refletir a diversidade de conhecimentos necessários para abordar os diferentes aspectos da informação pública, incluindo tecnologia da informação, segurança da informação, acesso à informação e gestão documental.

A Comissão de Gestão de Informação, designada pela Resolução SECGERAL nº 3, 21 de junho de 2024, amparada pelo Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, possui as seguintes atribuições principais:

- Implementação e Monitoramento da Política de Gestão da Informação: desenvolver, implementar e monitorar políticas, diretrizes e procedimentos relativos à gestão da informação, assegurando que todas as práticas estejam alinhadas com os princípios de transparência, segurança e acesso à informação.

- **Proteção e Segurança da Informação:** estabelecer medidas para a proteção e segurança da informação, garantindo a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados mantidos pela Secretaria.
- **Acesso à Informação:** facilitar o acesso à informação pública, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), assegurando que os dados estejam disponíveis de forma transparente e acessível ao público.
- **Gestão Documental:** coordenar as atividades relacionadas à gestão documental, incluindo a classificação, guarda, preservação e destinação de documentos, conforme as normas legais e regulamentares.
- **Capacitação e Sensibilização:** promover a capacitação contínua dos servidores em temas relacionados à gestão da informação, segurança da informação e acesso à informação, além de sensibilizar a equipe sobre a importância dessas práticas.
- **Monitoramento e Avaliação:** monitorar e avaliar continuamente as práticas de gestão da informação, identificando oportunidades de melhoria e implementando ajustes necessários para garantir a eficácia e a conformidade das políticas adotadas.

A Comissão de Gestão de Informação é componente essencial do Programa de Integridade da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, pois assegura que a informação pública seja gerida de maneira ética, transparente e segura. Sua atuação eficaz promove a transparência e, ao mesmo tempo, a responsabilidade na gestão dos recursos e dados públicos.

Canais de Transparência

Tendo na transparência um dos pilares fundamentais da integridade pública e da boa governança. A Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais utiliza diversas plataformas e canais de comunicação para garantir que informações sobre suas atividades, decisões e políticas estejam acessíveis ao público. Entre estes canais, destacam-se a plataforma e-SIC, o MGOUV e o Fale Conosco.

Plataforma e-SIC

A plataforma e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é um canal oficial do Governo de Minas Gerais que permite aos cidadãos solicitar informações públicas de forma prática e transparente, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). Através do e-SIC, qualquer pessoa pode encaminhar pedidos de acesso a informações produzidas ou custodiadas pela administração pública estadual, acompanhar o andamento das solicitações e obter as respostas dentro dos prazos legais. Este sistema é fundamental para garantir a transparência das ações governamentais e promover o controle social.

MGOUV

O MGOUV é a plataforma desenvolvida pela Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais (OGE). O MGOUV é o canal direto para que os cidadãos possam enviar sugestões, reclamações, denúncias, solicitações e elogios sobre os serviços públicos prestados pelo Governo Estadual. Através do MGOUV, a população tem a oportunidade de exercer sua cidadania, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos e a eficiência da administração. A Secretaria-Geral utiliza as informações recebidas pelo MGOUV para identificar pontos de melhoria, corrigir falhas e aprimorar suas políticas e práticas.

Fale Conosco

O canal Fale Conosco é uma ferramenta de comunicação direta entre a Secretaria-Geral e a sociedade. Disponível no site oficial da Secretaria, este canal permite que cidadãos enviem suas dúvidas, comentários e solicitações de forma rápida e acessível. O Fale Conosco é gerenciado por uma equipe dedicada a fornecer respostas claras e precisas, assegurando que todas as manifestações recebidas sejam devidamente tratadas e respondidas em tempo hábil.

Referências

MINAS GERAIS. Plano de Integridade da Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - 2021. Disponível em: <<https://www.secretariageral.mg.gov.br/Images/ckeditor/cg0e4rs5.u1pPlano%20de%20Integridade.pdf>>. Acesso em: 06 mai. 2024.

MINAS GERAIS. Guia de Integridade Pública: 2ª versão. Disponível em: <<https://cge.mg.gov.br/download/category/34-manuais-ecartilhas?download=1013:guia-de-integridade-publica-cge-mg-2-ed-2024>>. Acesso em: 06 mai. 2024.

MINAS GERAIS. Manual SisPMPI: Orientações gerais para uso do Sistema Eletrônico de Gestão da Política Mineira de Promoção da Integridade. Disponível em: <<https://pmpi.mg.gov.br/materiaisinstrucionais?download=89>manual-sispmpi-modulos-1-e-2>>. Acesso em: 06 mai. 2024.

SECRETARIA
GERAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG

(31) 3915-9071 | (31) 3916-7415

secretariageral@governo.mg.gov.br

www.secretariageral.mg.gov.br